

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 13/11/2024 a 13/11/2024

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05458361	EYN-9096	763-32	29/08/2024
AG05457755	NJB-2B02	518-51	29/08/2024
AG05457200	BXW-4649	573-80	29/08/2024
AG05457686	FGB-0F89	768-42	31/08/2024
AG05458168	GIY-6C96	656-40	02/09/2024

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes

Autoridade de Trânsito do Município de Paraisópolis